



**CONGRESSO
ANGOLANO DE DIREITO
CONSTITUCIONAL**

**2.º DIA DO CONGRESSO – A (IN)CONVÊNIENTIA DA REVISÃO
CONSTITUCIONAL**

2.ª MESA: “CONFLUÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.”

**TEMA 3: Os Partidos Políticos e os movimentos sociais: Contexto e
perspectivas modernas.**

“Parentes” ou nem por isso? Dos grafismos às práticas

ˆCesaltina Abreu



**Faculdade de Direito
da Universidade
Agostinho Neto**



Resumo

- O tema atribuído colocou-me, à partida, uma interrogação: teria sido intencional a diferença ortográfica entre as duas organizações em análise, Partidos Políticos e movimentos sociais? E se sim, significaria que, à partida, estaríamos perante uma desigualdade de *status* entre formas organizacionais fundadas no mote 'a união faz a força'?
- No contexto angolano, não tive dificuldade em entender a razão dessa distinção no tratamento. Mas, depois, optei por pensar num mero descuido ortográfico
- Para além das maiúsculas iniciais, decidi reverter as posições: Movimentos Sociais e Partidos Políticos em Angola, contexto, perspectivas, papéis sociais.
- A terminar, as distinções entre estas duas formas de organização da política nas sociedades: as que querem influenciar sem ascender ao poder e as que lutam pelo poder *tout court*.

Os Movimentos Sociais no histórico dos processos de lutas cidadãs



A cidadania: uma instituição com uma dimensão normativa (existência, extensão e incorporação de direitos), e uma dimensão de luta social (o ideal de uma sociedade mais justa de cidadãos livres).

As manifestações / protestos por justiça social e por democracia colocam em causa o *status quo* e demandam mudanças nas relações sociais e de poder. As medidas a tomar são enunciadas nas próprias reivindicações dos grupos e movimentos sociais; destaque:

- abertura e diálogo entre os vários grupos sociais nos processos de tomada de decisão;
- dignidade e respeito pela diferença na reintegração social de grupos vulneráveis e minorias;
- criação de condições de segurança, de estabilidade e de progresso social numa base universal;
- melhoria dos sistemas de comunicação entre regiões e grupos sociais.



Quais as suas reivindicações?

- a substituição do modelo de “imposição” pela criação de espaços públicos plurais, livres, inclusivos, para o exercício da influência e da “força de pressão” por grupos de interesse, redes e plataformas e movimentos sociais aos diversos níveis da organização da vida em sociedade
- a participação em decisões políticas e de escolha social é entendida não apenas como “meio” mas como parte constitutiva dos “fins” a alcançar
- denúncia do sistema de representação política em vigor
- o direito à cidade, ao “chão” de cada um

Os três sentidos para a Cidadania do século XXI



- ✚ 1º. da condição/categoria estática, passiva, de conteúdo atribuído, definitivo, constitucional, para uma cidadania politicamente activa, em constante construção de conteúdos e estratégias de reforço e de afirmação
- ✚ 2º. do conceito teórico da ciência política para as dimensões relacionadas com a extensão pluridisciplinar e holística dos direitos humanos e civis
- ✚ 3ª. da percepção individual para construções colectivas e plurais de grupos, associações e movimentos sociais, nomeadamente do direito à participação nos processos de tomada de decisão, de serem ouvidos, de serem parte...



Os Movimentos Sociais em África



- Em África, as análises durante o período das lutas pela independência e no imediato pós-independência, assim como durante os processos de transição democrática nas décadas de 1990 e 2000, têm destacado como questão-chave a construção de uma nação centrada no Estado.
- Estado entendido como sujeito de desenvolvimento, no interior de um processo em que a sociedade civil e, sobretudo, os movimentos sociais, têm tido pouca ou nenhuma visibilidade pública (Mamdani & Wamba-Dia-Wamba, 1995; Mutzenberg, 2015).
- Liberdade formalmente reconhecida + uma elevada desigualdade económica + limitações à esfera pública + críticas de natureza política => protestos, demonstrações e “desordens” sociais.



o surgimento dos movimentos sociais em África a partir dos anos noventa



- Na contramão das promessas de mais liberdade, sobretudo de expressão, os processos de democratização originaram situações de mais controlo e imposição de limites nos espaços públicos, a redução e/ou eliminação destes => protestos e lutas por liberdades;
- Movimentos locais lutam pelo respeito dos princípios constitucionais, enraizados na justiça económica e na liberdade política, contra o modelo liberal de muitas constituições africanas que impõe o paradigma dos direitos humanos com base numa nova coabitação social e política
- Cidadãos, grupos e movimentos, recorrem a protestos e a manifestações exigindo medidas para atenuar as crescentes desigualdades entre eles e as novas classes privilegiadas produto da vaga de liberalização experimentada por muitos países africanos que provocou a deterioração das condições socioeconómicas da maioria dos seus povos



Os Movimentos Sociais em Angola



Em Angola a demanda dos movimentos sociais por mudanças na governação se manifesta, entre outros, através de três exemplos recentes:

- ✚ a agenda defendendo um Combate à Corrupção Abrangente, não selectivo, incluindo a investigação de denúncias sobre situações ocorridas após a tomada de posse do governo saído das eleições de Agosto de 2017, e não apenas as imputadas ao governo anterior
- ✚ a agenda exigindo a realização de Eleições para órgãos do poder local
- ✚ a agenda exigindo mudanças no comportamento dos órgãos de soberania, nomeadamente Polícia e Exército (este mais referido nas áreas de fronteira)

Mais recentemente, as manifestações têm sido mobilizadas contra a falta de emprego e o desemprego, contra o aumento do custo de vida, contra a maneira como foi preparado e realizado o processo eleitoral de 2022, contra a nova lei das ONG, contra a forma como foi implementada a retirada dos subsídios aos combustíveis, entre outras.



Constituição sem Processo Constituinte: O ónus da inexistência de uma Assembleia Nacional Constituinte



- A Assembleia Nacional Constituinte é, por princípio e na sua essência, um espaço de manifestação de dissensos, e esse é o caminho necessário para que seja produzida uma Constituição conciliadora, inclusiva
- Desse confronto de ideias e ideais deve ser possível resultar o necessário equilíbrio para que liberdade, igualdade e fraternidade/solidariedade sejam os valores fundacionais do Estado democrático e de direito, e conformadores da (re)definição do seu Contrato/Pacto Social
- No caso de Angola parece mais apropriado falar-se de ‘definição’ considerando que nunca houve um Contrato ou Pacto Social, aliás veementemente negados, por exemplo, quando da preparação das Eleições 2022.
- Uma Constituição que seja produto da manifestação de um poder constituinte originário, não é um dado, mas uma construção social.



Os Movimentos Sociais na construção de uma Constituição inclusiva e a conciliadora



As teorias da mudança social na perspectiva do conflito social apontam como a saída para uma situação como a nossa o rompimento de diversos círculos viciosos que caracterizam a nossa vida em sociedade

- da inexistência de um Contrato Social, à Constituição sem processo constituinte,
- da atipicidade do sistema de governo ao não respeito pelos princípios básicos de um Estado Democrático e de Direito,
- do recurso à cultura do medo, à censura e ao uso da coerção militar e da polícia, para listar apenas alguns -,

Mas para que isso aconteça, é necessário que uma de duas situações possíveis seja criada:

- o surgimento de um novo actor social, como p. ex. um movimento social,
- uma mudança inesperada no contexto causado por um factor externo.



Observando o acontecido em vários países, a principal causa de mudanças sociais está relacionada com o surgimento de novos **movimentos sociais** (Karl Marx, Georges Sorel, John Stuart Mill, Georg Simmel, Ralf Dahrendorf, Alain Touraine e Lewis Coser são algumas das referências).

A participação popular, através de movimentos sociais, durante os trabalhos de uma Assembleia Nacional Constituinte contribuirá para que a Constituição dela resultante seja democrática, cidadã, inclusiva e protectora dos direitos humanos fundamentais, não só ajustada aos factores reais de poder, (Lassale, 2001, 2002) mas também determinada pela realidade social (Hesse, 1991).

Partidos Políticos em Angola



- Características predominantes do Sistema Político em Angola: da continuidade da polarização à extraordinária contracção no espaço de duas décadas
- Na transição da I para a II República, quando na verdade aconteceram simultaneamente 3 transições: da guerra para o que se julgava ser a Paz, do sistema monopartidário para o pluripartidarismo, e da economia centralmente planificada para a economia de mercado controlado
- A Constituição 2010 e uma nova e significativa reformulação do sistema político angolano: de sistema de governo Semipresidencialista para um (atípico) sistema Presidencialista-Parlamentar
- Lei dos Partidos Políticos de Angola (Lei n.º 22/10 de 3 de Dezembro)
- Gabinete dos Partidos Políticos do Tribunal Constitucional, Lista Actualizada dos Partidos Políticos Legalizados, 2020 (11 + 1 Coligação)
- Dos partidos de 1992 apenas cinco estão ‘vivos’. Jornal de Angola, 15 Agosto 2022



- Os partidos políticos são organizações de pessoas que, inspirados por ideais e movidos por interesses que identificam na sociedade, se organizam em torno de agendas políticas e de propostas de resolução dos problemas e das necessidades que identificam na sociedade, formulam – de acordo com a sua ideologia - programas (métodos para tratar e resolver os problemas da administração e da política), e apresentam candidatos que se propõem, uma vez eleitos, realizar esses programas.
- **O que separa os diversos tipos de organizações da cidadania dos partidos políticos?** Max Weber definiu os partidos como “associações baseadas numa adesão (formalmente) livre, constituídas com o objectivo de atribuir aos seus chefes uma posição de poder no seio de um grupo social, e aos seus militantes activos possibilidades (ideais ou materiais) para a consecução de fins objectivos ou de vantagens pessoais, ou ambos” (Weber apud Della Porta, 2003, p.149).
- Enquanto associações da sociedade os partidos políticos distinguem-se de outras associações devido à ‘luta’, por meios legais, para a conquista e o exercício do poder na arena política, e para nele se conservar para a realização dos fins que se propõem,

Das funções dos Partidos

- O art.1.º da Lei dos Partidos Políticos: “Organizações de cidadãos, de carácter permanente e autónomas, constituídas com objectivo fundamental de participar democraticamente da vida política do País, concorrer livremente para a formação e expressão da vontade popular e para a organização do poder político, de acordo com a Constituição da República de Angola, com a lei e com os seus estatutos e programas, intervindo, nomeadamente, no processo eleitoral, mediante a apresentação ou patrocínio de candidaturas”.
- Desse entendimento resultam como funções dos partidos políticos: a intermediação na relação entre os cidadãos e o Governo, a representação dos eleitores na arena parlamentar, a selecção da equipa política e administrativa, e da direcção da governação.
- Contudo, considerando que os cidadãos têm, à nascença, os direitos soberanos de serem parte da governação da sociedade em que vivem, é mister considerar que os partidos políticos ou qualquer outra organização ou instituição não podem substituir a soberania do povo, inclusive no seu direito de não querer ser membro de nenhum partido, e de optar por participar politicamente da vida em sociedade através das formas de organização política da cidadania.

Em síntese

- Os **movimentos sociais** podem ser definidos como grupos da sociedade formados com o objectivo de **promover mudanças sociais e políticas**. Os participantes dos grupos sociais unem-se para promover mudanças específicas e de acordo com os anseios, alterações sociais e políticas que desejam conquistar.
- O que unia, E CONTINUA UNINDO, os grupos QUE CRIARAM E/OU APOIARAM OS MOVIMENTOS SOCIAIS, era (e continua sendo) a oportunidade de se tornarem agentes das suas próprias histórias.
- Os partidos políticos não são, não podem e não devem ser o único canal para a participação do cidadão na política.